



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 05 a 09 de Junho de 2017 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULANCIA DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL..

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2017.

DOTAÇÃO: 10.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3015 1038 AQUISIÇÃO DE VEICULO - 000178 4490.52 80 0007 Equipamentos e Material Permanente-OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - RECURSOS PROPRIOS.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e:

CT Nº 00047/2017 - 05.06.17 - COMERCIAL SANTANA VEÍCULOS

E PEÇAS LTDA - R\$ 73.900,00

DECRETO Nº. 02/2017

São José do Sabugi-PB, 08 de Junho de 2017.

Decreta **LUTO OFICIAL** pelo falecimento do Servidor Público Municipal e da outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, ocorrido no dia 08 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO, também, que o falecido, o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA** era um **COVEIRO** assíduo, responsável, comprometido, tendo prestado relevantes serviços ao Município como um todo;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu

exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º – LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias em todo o território do município de São José do Sabugi, pelo falecimento Ex. Servidor Público – **JOSÉ DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante de Cargo Efetivo de **COVEIRO** do Município de São José do Sabugi-PB, lotado na Secretaria de **INFRAESTRUTURA** deste município.

Art. 2º – Ficam suspensos a realização de eventos festivos durante os dias 09, 10 e 11 de Junho do Corrente ano.

Art. 3º – Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, São José do Sabugi- PB em, 09 de Junho de 2017.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO

Prefeito Constitucional